



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2794, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

**Comemorações de Fim de Ano entre os dias 29 e 30 de dezembro de 2014, e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado recesso os dias compreendidos entre 29 e 30 de dezembro do corrente ano, em virtude das Comemorações de Fim de Ano.

**Art. 2º** - As Secretarias deverão programar a entrega de materiais e serviços, de forma a viabilizar o fechamento do exercício, enviando as notas fiscais ao controle interno impreterivelmente até o dia 16 de dezembro.

**Parágrafo Único** – Cada Secretaria deverá se organizar para receber serviços e materiais referentes ao exercício de 2014 dentro do exercício é proceder com os requisitos para pagamento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá organizar seus serviços de modo a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como atender agendamentos prévios nas Gerências locais, Microrregionais e Macro Regional.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Bem Estar, deverá junto à Diretoria Municipal de Turismo e Cultura deverá estabelecer plantão/escala para garantir a realização das Comemorações Natalinas.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Educação, deverá estabelecer plantão/escala para que não haja prejuízo quanto ao recebimento dos matérias escolares, alusivos ao exercício das atividades escolares do ano de 2015.

**Art. 7** – Todas as Secretárias serão responsáveis por organizar escalas, plantões e operacionalização dos serviços de sua competência, através de Portaria Interna.

**Art. 8** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de novembro de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**